



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"

PUBLICIDADE POR  
AFIXAÇÃO

Art. 111 - L.O.M.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, **ABIGAIL CATELI DIAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, no Decreto Nº. 3251/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação DISPENSA ELETRÔNICA 035/2024, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
1	116.001.0	SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM NUTRIENTES PARA O BEM ESTAR	LATA	28,00	110
	48	DIÁRIO E ALIMENTAÇÃO BALANCEADA. CONTEM 25 VITAMINAS E			
	24111	MINERAIS, CONTRIBUINDO PARA FORMAÇÃO DOS OSSOS, MANUTENÇÃO DA PELE E ORTEGR O CORPO CONTRA OS DANOS CAUSADOS PELOS RADICAIS LIVRES . CONTEM SACAROSE. EMBALAGEM DE 400 GR E SABORES VARIADOS CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.569.029/0001-38 AV ALEXANDER GRAHAN BELL, 200 BLOCO C UNID C03 - TECHNO PARK, CAMPINAS - SP, CEP: 13069-310 Telefone: (19) 3262-0949			
2	116.001.0	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CONTROLE DAS VARIAÇÕES	LATA	46,67	150
	49	DE GLICEMIA CONTEM 25% DE PROTEÍNAS, ADIÇÃO DE ÔMEGA 3 E			
	24111	FIBRAS SOLÚVEIS. CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO PARA MANTER A SACIEDADE. ISENTO DE GLÚTEO, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM A PARTIR DE 370 GR . SABOR BAUNILHA CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.569.029/0001-38 AV ALEXANDER GRAHAN BELL, 200 BLOCO C UNID C03 - TECHNO PARK, CAMPINAS - SP, CEP: 13069-310 Telefone: (19) 3262-0949			
3	116.001.0	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CRIANÇAS A PARTIR DE 3	LATA	34,00	70
	50	ANOS. EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO.			
	24111	ESSENCIAL PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL. CONTEM LACTOSE E SACAROSE EMBALAGEM A PARTIR DE 400GR, SABOR BAUNILHA CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.569.029/0001-38 AV ALEXANDER GRAHAN BELL, 200 BLOCO C UNID C03 - TECHNO			

CHOLMED  
COMERCIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:075690290  
00138

Assinado de forma  
digital por CHOLMED  
COMERCIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:07569029000138  
Dados: 2024.07.01  
11:10:19 -03'00'

f

O VALOR GLOBAL desta ATA é **R\$ 12.460,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:**

A presente ATA terá validade até **01/07/2025**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro:** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

**Parágrafo Segundo:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Quarto:** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

***OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.***

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLANDIA, 01 de julho de 2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**FORNECEDORES:**

CHOLMED  
COMERCIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:07569029  
000138

Assinado de forma  
digital por CHOLMED  
COMERCIAL  
HOSPITALAR  
LTDA:07569029000138  
Dados: 2024.07.01  
11:10:36 -03'00'

**Empresa: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**